3 — O presente despacho produz efeitos à data de 1 de Janeiro de 2011, ficando ratificados, nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

9 de Junho de 2011. — A Directora do Departamento de Orçamento e Conta, *Maria Isabel Ponte Duarte Mestre Barreiros*.

204983894

Despacho n.º 12211/2011

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no âmbito das competências próprias referidas na alínea *e*) do artigo 8.º da Lei n.º 2/2204, de 15 de Janeiro, das competências que me foram delegadas através da deliberação n.º 1155/2011, do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., (IGFSS), publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2011, e da autorização conferida pelo n.º 20 da referida deliberação, subdelego a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Na directora da Direcção de Planeamento e Controlo Financeiro, licenciada Maria Leonilda Bettencourt Silva, no director da Direcção de Fluxos Financeiros, licenciado Pedro Manuel Correia Casimiro, na directora da Direcção de Acordos e Controlo Interno, licenciada Paula Isabel Morais Guerra da Fonseca e na directora da Direcção de Gestão de Fundos, licenciada Anabela Constantino Fernandes, no âmbito das respectivas unidades orgânicas:

1.1 — Autorizar o gozo de férias, em alteração do plano anual aprovado;

1.2 — Justificar faltas, nos termos legais e regulamentares;

1.3 — Assinar o expediente, despachos, certidões, cartas, ofícios, instruções de serviço e circulares no âmbito do respectivo serviço, com excepção dos destinados aos Gabinetes de membros do Governo, à Provedoria de Justiça, ao Tribunal de Contas e outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado e aos titulares de órgãos da administração do Estado;

1.4 — Autorizar a comparência dos trabalhadores perante os Tribunais ou outras entidades oficiais, quando devidamente requisitados;

1.5 — Assinar com aposição do selo branco em uso no Instituto;

1.6 — Regularizar movimentos contabilísticos, de despesa ou receita, até ao montante de €250,00.

2 — Na directora da Direcção de Planeamento e Controlo Financeiro, licenciada Maria Leonilda Bettencourt Silva, no director da Direcção de Fluxos Financeiros, licenciado Pedro Manuel Correia Casimiro, na directora da Direcção de Acordos e Controlo Interno, Paula Isabel Morais Guerra da Fonseca, e na directora da Direcção de Gestão de Fundos, licenciada Anabela Constantino Fernandes:

2.1 — Autorizar despesas com o normal funcionamento da tesouraria, até ao montante de €250,00 por despesa, nomeadamente prémios de emissão de vales de correio, taxas de revalidação de vales de correio e transportes;

2.2 — Assinar as declarações de rendimento nas situações previstas na Lei n.º 2092, de 9 de Abril de 1958;

2.3 — Assinar cheques e outros documentos que impliquem a movimentação de contas bancárias do IGFSS, IP., Fundo de Socorro Social e Fundo de Garantia Salarial, bem como endossar cheques e outros valores para crédito das contas de que os mesmos são titulares, sempre em conjunto com um membro do Conselho Directivo.

3 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências ora delegadas poderão ser subdelegadas, com excepção das referidas nos n.os 1.3, 1.5, 2.2 e 2.3.

4 — O presente despacho produz efeitos à data de 1 de Janeiro de 2011, ficando ratificados, nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

9 de Junho de 2011. — O Director do Departamento de Gestão Financeira, *Francisco Fernando Silva Sequeira Alves*.

204806576

Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 1770/2011

Atendendo a que o procedimento concursal para recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau de director do Departamento de Investimento (DI) do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P. (IGFCSS), aberto mediante anúncios publicitados na Bolsa de Emprego Público a 01 de Abril de 2011 (OE201103/0538), e avisos publicitados em órgão de imprensa de expansão nacional «Jornal de Noticias» de 01 de Abril de 2011 e no *Diário da República* 2.ª série de 31 de Março de 2011 (Aviso nº 8085/2011), se encontra concluído.

Considerando que o n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na versão republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, e posteriormente alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31/12 e 3-B/2010, de 28/04, dispõe que «O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.».

Considerando ainda que o n.º 8 do mesmo artigo consagra que «Os titulares de cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.».

E atendendo, por fim, a que o júri de selecção do referido procedimento concursal, através da sua acta n.º 3, datada de 12 de Maio de 2011, propôs ao Conselho Directivo a nomeação no cargo a prover da candidata Ana Maria Oliveira de Abreu, por apesar de ter sido a única candidata ao cargo ter obtido a classificação de de 17.3 V, em 20, e por ter demonstrado possuir competência técnica e aptidão para o exercício das funções de direcção postas a concurso.

Existe cabimento orçamental nas rubricas 01.01.03.01; 01.01.11; 01.01.13; 01.01.14 e 01.03.05.02.

Nestes termos, com fundamento na acta n.º 3 do júri do supra referido procedimento concursal e na lei, o Conselho Directivo delibera o seguinte:

1 — Homologar a acta n.º 3 do júri cuja cópia se anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante;

2 — Nomear a Mestre Ana Maria Oliveira de Abreu para exercer o cargo de Directora do Departamento de Investimento — cargo de direcção intermédia de 1.º grau, por se considerar que esta candidata reúne os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, por apesar de ter sido a única candidata ter obtido a pontuação de 17.3 V, em 20, e por ter demonstrado possuir a competência técnica e a aptidão para o exercício das funções de direcção postas a concurso, conforme se constata do procedimento concursal;

3 — A presente nomeação é efectuada em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo e produz efeitos à data da presente deliberação;

4 — Proceda-se à publicação da presente deliberação no *Diário da República* juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada e à notificação da presente nomeação à nomeada.

2 de Junho de 2011. — O Conselho Directivo: *Manuel Pedro da Cruz Baganha,* presidente — *António Henrique da Silva Cruz,* vice-presidente — *Teresa Maria da Silva Fernandes,* vogal.

Nota curricular

Ana Maria Oliveira de Abreu, Licenciada em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto e Mestre em Finanças pela Universidade Católica Portuguesa. Concluiu em Dezembro de 2009, o Programa de Formação em Gestão Pública — FORGEP e realizou, desde o ano 2000, vários outros cursos de especialização na área de Mercados Financeiros. Desde 1 de Maio de 2007 que desempenha funções de Director da Direcção de Investimento no Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social. Esta Direcção tem como principais competências contribuir para a definição da táctica de investimento das carteiras dos Fundos em gestão e assegurar a concretização dos respectivos investimentos nos mercados de capitais e imobiliário. Desempenhou no passado funções de técnico e coordenador nesta mesma Direcção.

204989329

Deliberação n.º 1771/2011

Atendendo a que o procedimento concursal para recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau de director do Departamento de Apoio à Gestão (DAG) do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P. (IGFCSS), aberto mediante anúncios publicitados na Bolsa de Emprego Público a 01 de Abril de 2011 (OE201103/0542), e avisos publicitados em órgão de imprensa de expansão nacional «Jornal de Noticias» de 01 de Abril de 2011 e no *Diário da República* 2.ª série de 31 de Março de 2011 (Aviso n.º 8087/2011), se encontra concluído.

Considerando que o n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na versão republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e posteriormente alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31/12 e 3-B/2010, de 28/04, dispõe que «O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.».